

Ofício n.º 620/GSC

Unai (MG), 8 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 69/2022, de autoria do Vereador Diácono Gê, que proíbe a suspensão do fornecimento de água e energia elétrica nos imóveis onde residam pessoas enfermas, em fase terminal ou acamadas, que integrem o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 7 de novembro do corrente.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDMIX SILVA  
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito José Gomes Branquinho  
Unai – Minas Gerais